



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO DIRETOR - PASSO FUNDO

**PORTARIA Nº 60/DIR-PF/UFFS/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADOR DA ÁREA DE ANATOMIA  
HUMANA DO *CAMPUS* PASSO FUNDO.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art.1º** DESIGNAR o servidor RAFAEL KREMER, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2091307, para exercer o encargo de Coordenador da Área de Anatomia Humana do *Campus* Passo Fundo.

**Art. 2º** Incumbir ao coordenador as seguintes atribuições:

- I** - propor à Direção do *Campus* o estabelecimento de acordos de cooperação com cemitérios, universidades, hospitais e institutos médicos legais, com vistas à aquisição de material ósseo e humano para ensino, pesquisa e extensão;
- II** - elaborar proposta de normativa para doação de cadáveres e, após aprovada, promover sua divulgação;
- III** - fiscalizar o cumprimento das exigências da Lei 8.501, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta e disciplina a destinação de cadáveres não reclamados junto às autoridades públicas, para fins de ensino e pesquisa;
- IV** - salvaguardar informações e documentos legais dos cadáveres destinados a UFFS, como o termo de doação, os dados relativos às características gerais do corpo, a identificação do cadáver e fotos do corpo, a ficha datiloscópica, o resultado da necropsia, se efetuada, e outros dados e documentos julgados pertinentes;
- V** - implantar conduta de identificação dos cadáveres e suas partes com os registros de informações e documentos legais relacionados ao mesmo;
- VI** - promover, em diálogo com a Coordenação Adjunta de Laboratórios do *Campus*, a adequação do Laboratório de Anatomia Humana às exigências da vigilância sanitária, e supervisionar o cumprimento das leis e normas que regem as atividades práticas em ambientes laboratoriais quanto à higiene, biossegurança e descarte de resíduos;
- VII** - implementar normas internas de organização e funcionamento do Laboratório de Anatomia Humana, que zelem pela conduta ética e respeitosa dos alunos, técnicos e professores ao utilizarem os cadáveres, de modo a inibir práticas de vilipêndio a cadáveres;
- VIII** - coordenar e organizar, conjuntamente com a equipe de técnicos da área, as atividades técnicas e administrativas do Laboratório de Anatomia Humana para promover o ensino, a pesquisa e a extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO DIRETOR - PASSO FUNDO

**IX** - promover, juntamente aos técnicos de anatomia e professores, o monitoramento das atividades existentes no laboratório de anatomia (como descarte de restos cadavéricos, adequação das concentrações e substâncias que preservam as peças anatômicas, esterilização e distribuição do material biológico);

**X** - estabelecer, em diálogo com as Coordenações Acadêmica e Adjunta de Laboratórios, as rotinas, escalas de serviço e de férias que visem o adequado funcionamento e organização do laboratório, com vistas à correta manutenção da coleção de cadáveres e peças anatômicas (naturais e sintéticas);

**XI** - propor e conduzir reuniões com os técnicos e professores da Área de Anatomia Humana;

**XII** - captar dos professores da Área de Anatomia Humana as demandas para a realização das suas atividades acadêmicas e encaminhá-las, a fim de melhor atender as necessidades e especificidades dos componentes curriculares, bem como dos projetos de pesquisa e extensão.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 6/DIR PF/UFFS/2018.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GIOLO  
Diretor do *Campus* Passo Fundo